



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
INTERLOCUÇÃO PET - UFSM  
EDITAL Nº. 051/2015 – PROGRAD/UFSM - PRORROGAÇÃO**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - INDÍGENA**

**RETIFICAÇÃO**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital 051/2015 de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET) - Indígena** para atuação no Grupo PET - Indígena, conforme itens abaixo relacionados:

**Onde lê-se:**

**6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- I – Interlocutor PET na UFSM;
- II – Vice-Interlocutor PET na UFSM;
- III – Tutor do Grupo PET Indígena;
- IV – Dois estudantes bolsistas vinculados ao PET Indígena.

**Leia-se:**

**6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- I – Interlocutor PET na UFSM;
- II – Vice-Interlocutor PET na UFSM;
- III – Tutor do Grupo PET Indígena;
- IV – Tutor do Grupo PET Indígena membro da CLAA.

**Onde lê-se:**

**7. DA SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I – Inscrição (conforme item 5 do presente edital) e entrega de documentos solicitados (conforme item 7.2 do presente edital);
- II – Avaliação da condição de estudante indígena aldeado;
- II – Avaliação do Histórico Escolar, conforme descrito no item 8 do presente edital.
- III – Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso III), Item 8.1 (inciso II), Item 8.2 (Inciso I) e Anexo II deste Edital;
- IV – Avaliação da Carta de Intenções do Candidato, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso VIII), Item 8.1 (inciso III), Item 8.2 (Inciso II) e Anexo II deste Edital;
- V – Entrevista, conforme o disposto no Item 8.1 (inciso IV), Item 8.2 (Inciso III) e Anexo II deste Edital.

7.2 O (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail, conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital (digitalizada);  
II – Histórico escolar (em pdf ou digitalizado);  
III – Cópia digital do Currículo Vitae ou Currículo Lattes;  
IV - Carta de Intenções onde o (a) candidato (a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à qualidade de estudante bolsista e/ou não bolsista do Grupo PET – Indígena (histórico); bem como com o planejamento de intenções de atividades a serem executadas, caso seja selecionado, no Grupo PET - Indígena.

7.4 – O histórico escolar do candidato poderá ser solicitado para o e-mail pet@ufsm.br. A interlocução PET enviará o histórico escolar para o e-mail do candidato que o solicitar. O candidato deverá enviar o histórico, junto com os demais documentos descritos no item 7.2 do presente edital, conforme o que estabelece o item 5.2 do mesmo edital.

**Leia-se:**

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:**

**I – Inscrição (conforme item 5 do presente edital) e entrega de documentos solicitados (conforme item 7.2 do presente edital);**  
**II – Avaliação da condição de estudante indígena aldeado;**  
**III – Avaliação do Histórico Escolar, conforme descrito no item 8 do presente edital.**  
**IV – Avaliação da Carta de Intenções do Candidato, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso VIII), Item 8.1 (inciso III), Item 8.2 (Inciso II) e Anexo II deste Edital;**  
**V – Entrevista, conforme o disposto no Item 8.1 (inciso IV), Item 8.2 (Inciso III) e Anexo II deste Edital**

**7.2 O (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail, conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:**

**I -Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital (digitalizada);**  
**II-Carta de Intenções onde o (a) candidato (a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à qualidade de estudante bolsista e/ou não bolsista do Grupo PET – Indígena (histórico); bem como com o planejamento de intenções de atividades a serem executadas, caso seja selecionado, no Grupo PET - Indígena Histórico escolar (em pdf ou digitalizado);**

**7.4 – O histórico escolar do candidato será impresso pela interlocução PET e anexado aos demais documentos no momento da avaliação.**

**Onde lê-se:**

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:

I - A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

II – O candidato indígena aldeado terá preferência para realização da presente seleção e pontuará com nota máxima no item referente à condição de indígena aldeado.

III – Será avaliado o índice de desempenho no Histórico Escolar do Candidato. O melhor índice terá a maior pontuação (10) como referência aos demais que seguirão em ordem decrescente.

IV - A Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lates levará em consideração o envolvimento do candidato (a) em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão. Consideram-se como atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, para fins desta seleção: Publicações, Apresentações de Trabalhos, Realização de cursos de extensão, atividades de campo, participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, organização de eventos, entre outras atividades consideradas pela comissão de seleção como de ensino,

pesquisa e/ou extensão. O candidato (a) que apresentar a maior qualidade e número de atividades obterá a nota máxima (10) como referência aos demais que seguirão em ordem decrescente.

V - A Avaliação da Carta de Intenções levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

VI - A Avaliação da Entrevista levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

8.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

I - À Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes será atribuído Peso 1,0;

II - À Avaliação do Histórico Escolar será atribuído Peso 2,0;

III - À Avaliação da condição de indígena aldeado será atribuído Peso 4;

IV - À Avaliação da Carta de Intenções será atribuído Peso 2,0;

V - À Avaliação da Entrevista será atribuído Peso 1,0.

**Leia-se:**

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:

I - A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

II - O candidato indígena aldeado terá preferência para realização da presente seleção e pontuará com nota máxima no item referente à condição de indígena aldeado.

III - Será avaliado o índice de desempenho no Histórico Escolar do Candidato. O melhor índice terá a maior pontuação (10) como referência aos demais que seguirão em ordem decrescente.

IV - A Avaliação da Carta de Intenções levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

V - A Avaliação da Entrevista levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado e será realizada na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação (Sala 300 -Terceiro Piso da Reitoria) no dia 09 de Maio de 2016 às 14 horas, conforme cronograma publicado.

8.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

I - À Avaliação do Histórico Escolar será atribuído Peso 2,0;

II - À Avaliação da condição de indígena aldeado será atribuído Peso 4;

III - À Avaliação da Carta de Intenções será atribuído Peso 2,0;

IV - À Avaliação da Entrevista será atribuído Peso 2,0.

## ANEXO 2

### PLANILHA DE AVALIAÇÃO Seleção para Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas - Grupo PET Indígena

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

#### **1. AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE INDÍGENA ALDEADO: PESO 4 (QUATRO)**

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos – Conforme critérios estabelecidos no edital

Nota do Candidato: \_\_\_\_\_

Multiplicar o valor total por 0,4 para obter o valor peso avaliação 1.

#### **2. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR: PESO 2 (DOIS)**

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos – Conforme critérios estabelecidos no edital

Nota do Candidato: \_\_\_\_\_

Multiplicar o valor total por 0,2 para obter o valor peso avaliação 2.

#### **3. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES: PESO 2 (DOIS)**

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

| ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|--------------------------|------------------|
| Adequação e Aderência da Carta de Intenções (Histórico do Candidato) às atividades do Grupo PET - Indígena       | 5,0 Pontos               |                  |
| Aderência e Exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET - Indígena | 5,0 Pontos               |                  |
| VALOR TOTAL  |                          | Valor Total      |
| Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso Avaliação 3.   |                          | Valor Peso       |

#### **4. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA : PESO 2 (UM)**

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

| ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|--------------------------|------------------|
| Possibilidade de Dedicção às atividades do Grupo PET - Indígena  | 2,0 Pontos               |                  |
| Defesa da Carta de Intenções   | 3,0 Pontos               |                  |
| Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como estudante bolsista e/ou não bolsista no Grupo PET - Indígena | 3,0 Pontos               |                  |
| Coerência das Respostas aos Questionamentos  | 2,0 Pontos               |                  |
| VALOR TOTAL  |                          | Valor Total      |
| Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso Avaliação 4.   |                          | Valor Peso       |

(Valor Peso Avaliação 1+ Valor Peso Avaliação 2 + Valor Peso Avaliação 3 + Valor Peso Avaliação 4= TOTAL GERAL)

Santa Maria, 29 de Abril de 2016.

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação  
UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM  
Interlocutor PET/UFSM

André Soares  
Tutor PET Indígena